

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 073/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SEV TERC PES JURÍDICA	98	R\$	50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA MUN. DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUN. DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2053	AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN A PES FÍSICA	316	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 318/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Jacilde Burtuli Dias	28.02.2020 a 27.02.2021	13.06.2022 a 12.07.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 319/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS MEMBROS DO GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - GMEF.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF, do Município de São José do Ouro, formado pelos Servidores Municipais abaixo nominados:

Camilo Ferraz da Luz	Auditor Fiscal Tributário
Mônica Stangherlin	Fiscal Tributário
Luiz Carlos Mendes Quelin	Fiscal Tributário
Jéssica Pascoali	Professor
Vanderlise Inês Prigol Reginato	Professor
Volnei dos Santos	Professor
Francine Joana Brunetto	Professor
Grasiela Carniel Formento	Professor

Art. 2º A Coordenação do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF, será exercida pelo Servidor Municipal Camilo Ferraz da Luz.

Art. 3º Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal – GMEF:

I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;

II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;

III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;

IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do Programa Municipal de Educação Fiscal;

V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;

VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;

VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;

VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;

X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

Art. 4º Revogar a Portaria Municipal nº111/2020 de 28.04.2020.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente